

Resolução 123/92 - CONSEPE

Aprova Curso de Pós-Graduação, Nível de Especialização, em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, a ser desenvolvido pela FEJ, e o credenciamento de professores do respectivo corpo docente.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº 20/923, originário do Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, devidamente analisado pela Câmara de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, em reunião de 18.05.1992; e
- a deliberação do plenário deste egrégio Conselho de 14.07.1992;

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar o Curso de Pós-Graduação, em Nível de Especialização, em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, a ser desenvolvido pelo Centro de Ciências Tecnológicas - FEJ, em convênio com a FITEJ, que obedeceu as seguintes características:

I – O Curso, com início em 04.05.92 e término em 22.04.93, será destinado a profissionais das indústrias e de instituições de ensino superior (engenheiros, administradores, economistas) e terá um total de 35 vagas, das quais 5 serão bolsas, desde que atingidas 30 matrículas.

II – Serão os seguintes os critérios de avaliação do rendimento:

O aluno terá aprovação em disciplina, se cumprir os requisitos:

- frequência mínima de 85% das aulas; e
- nota final igual ou superior a 7 (sete);

O aluno terá certificado de conclusão do curso, se atender aos seguintes requisitos:

- aprovação em disciplinas que correspondam a um mínima de 360h/a; e
- aprovação da monografia a ser apresentada até no máximo 6 meses, contados a partir da conclusão das disciplinas.

III – O corpo docente do Curso com respectiva titulação e disciplina a ser ministrada, compõe o quadro a seguir:

| DISCIPLINA | CH | PROFESSOR | TITULAÇÃO |
|-------------------------------|----|------------------------------|--------------|
| Administração da Produção | 45 | Renato Becker | Especialista |
| Administração de Material | 30 | Gilson L. Leal de Meireles | Mestre |
| Análise Contábil e Financeira | 30 | Bruno Kopittke | Doutor |
| Análise de Valor | 15 | Dirceu Nazareno Ramos | Especialista |
| Automação Industrial | 15 | Luiz Veriano Dalla Valentina | Mestre |
| Controle de Qualidade | 30 | Walmor Krause | Mestre |
| Custos Industriais | 30 | Waldir José Mendonça | Especialista |
| Desenvolvimento Gerencial | 30 | Dorival de Oliveira Santana | Especialista |

| | | | |
|---|----|-------------------------------|--------------|
| Engenharia Econômica | 30 | César Malutta | Mestre |
| Informática para Usuários | 45 | José Luiz Mendes | Especialista |
| Marketing | 30 | Perrotti Pietrangelo Pasquale | Mestre |
| Metodologia Científica | 30 | Mariluci Neis Carelli | Mestre |
| Metodologia de Projetos | 15 | Wilson José Mafra | Mestre |
| Metodologia do Ensino Superior | 15 | Eleide Abril Gordon Findlay | Mestre |
| Pesquisa Operacional | 30 | Pio Campos Filho | Mestre |
| Planejamento Empresarial | 15 | Perrotti Pietrangelo Pasquale | Mestre |
| Teoria da Decisão | 30 | Nelson Casarotto Filho | Mestre |
| Tópicos Especiais em Engenharia de Produção | 15 | Pio Campos Filho | Mestre |

As respectivas ementas encontram-se devidamente detalhadas no processo.

IV – O orçamento do curso, especificamente discriminado no projeto, não acarretará em ônus financeiro para a UDESC.

Art. 2º – Ficam credenciados, para ministrarem as disciplinas Análise de Valor, Desenvolvimento Gerencial e Custos Industriais, respectivamente, os Especialistas Dirceu Nazareno Ramos, Dorival de Oliveira Santana e Waldir José Mendonça, cujos "currículo vitae" foram criteriosamente analisados e encontram-se no corpo do projeto.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 14 de julho de 1992.

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente